

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Anguera, nº 50, Jardim Acácia, Feira de Santana - Bahia, neste ato representado por seu Presidente o Sr. KLEY CARNEIRO LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 953.732.765-53, doravante denominado **CONTRATANTE** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo 053/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GGs INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Democrito de Lima Soares, CEP: 44.002-740, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.230.915/0001-81, neste ato representado(a) por ANA NEUMA SILVA BULOS, casada, comerciante, portadora do CPF nº 337.325.665-87, Carteira de Identidade nº 0205282725 SSP/BA, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Resolução nº 002/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento de Indumentárias: uniformes, bornais e tênis escolares que comporão o "KIT ESCOLAR ESTUDANTIL", a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 - KIT ESCOLAR ESTUDANTIL						
Item	Especificações	Marca - Modelo	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	SHORT MASCULINO - Short confeccionado em malha Helanca colegial de composição o 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m², em cor a definir, cintura com elástico largo de 39 mm embutido e rebatido com maquina ponto corrente de três agulhas, corda o embutido, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal inferior lado esquerdo, através de silkscreen ou DTF – Digital Transfer Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ,	Bull's - Confeções	Unidade	24.531	33,50	821.788,50

KLEY CARNEIRO
LIMA:95373276
553

Assinado de forma digital
por KLEY CARNEIRO
LIMA:95373276553
Dados: 2025.08.20
09:08:57 -03'00'

ANA NEUMA SILVA
BULOS:337325665
87

Assinado de forma
digital por ANA
NEUMA SILVA
BULOS:33732566587

	composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG.					
2	REGATA UNISSEX - Camisa regata confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², em cor a definir, gola "V" e punhos confeccionados em tecido retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m², medindo 20 mm de largura acabado, com escrita tecida com o nome da Prefeitura Municipal, em cor e modelo a definir. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal e costas através de silkscreen, modelo a definir Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG	Bull's - Confeccções	Unidade	98.124	23,00	2.256.852,00
3	SHORT SAIA - Short-Saia confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m², em cor a definir, cintura com elástico largo de 39 mm embutido e rebatido com maquina ponto corrente de três agulhas, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal	Bull's - Confeccções	Unidade	24.531	34,00	834.054,00

**KLEY
CARNEIRO**

**LIMA:9537327
6553**

Assinado de forma
digital por KLEY
CARNEIRO
LIMA:95373276553
Dados: 2025.08.20
09:12:23 -03'00'

**ANA NEUMA
SILVA**

**BULOS:33732566
587**

Assinado de forma
digital por ANA
NEUMA SILVA
BULOS:33732566587

	inferior da aba da saia, lado esquerdo, através de silkscreen ou DTF – Digital Transfer (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipo gráfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos /instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG.					
4	CASACO EM HELANCA - Casaco confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, gramatura de 260g/m², em cor a definir, com manga longa. Com punhos e barra da cintura na cor do corpo principal com 50 mm acabado. Abertura com zíper destacável e resistente da barra até a gola na cor do corpo principal. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal ambos os lados e costas através de silkscreen ou DTF- Digital Transfer, modelo a definir na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipo gráfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG	Bull's - Confecções	Unidade	49.062	69,50	3.409.809,00

KLEY
CARNEIRO

LIMA:95373276

553

Assinado de forma
digital por KLEY
CARNEIRO
LIMA:95373276553
Dados: 2025.08.20
09:12:43 -03'00'

ANA NEUMA SILVA
BULOS:337325665
87

Assinado de forma
digital por ANA
NEUMA SILVA
BULOS:33732566587

5	CAMISA MANGA CURTA - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², em cor a definir, A gola deverá ser "V" u nica, confeccionada em maquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante; 0,5 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante; 2,0 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante. Deverá ser inserida na parte colorida da gola, a escrita "NOME DO MUNICIPIO. Retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m², com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal e costas através de silkscreen, modelo a definir. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipo gráfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG	Bull's - Confeccões	Unidade	98.124	27,50	2.698.410,00
6	CALÇA ESCOLAR - Calça tactel 100% poliéster, gramatura 150 g/m2, cintura com elástico 39 mm rebatido com 4 costuras e corda o embutido na cintura, modelo unissex, com 2 bolsos faca e 2 bolsos traseiros do mesmo material do corpo principal, cor a definir, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação o, localizados na parte frontal inferior lado esquerdo, através de	Bull's - Confeccões	Unidade	49.062	34,50	1.692.639,00

	silkscreen ou DTF – Digital Transfer Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipo gráfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instrução de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG					
7	MEIA ESCOLAR - Meia colegial, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: 73,4% Poliéster, 24%Poliamida, 2,6% Elastano, fibras responsáveis pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; fio com propriedades elásticas. Com costuras delicada e tecido macio. Cor a definir. As peças deveram o estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Tamanhos diversos	Bull's - Confecções	Par	98.124	12,50	1.226.550,00
8	CAMISA MANGA LONGA - Camisa manga longa, confeccionada em malha de composição 100% poliéster com gramatura de 160g/m², em cor a definir, com gola V e punhos confeccionados em tecido retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m², medindo 20 mm de largura acabado, com escrita tecida com o nome da Prefeitura Municipal, em cor e modelo a definir Com aplicação da logomarca e da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, altura do peito, através de silkscreen. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma	Bull's - Confecções	Unidade	49.062	29,30	1.437.516,60

KLEY CARNEIRO
LIMA:95373276
553

Assinado de forma
digital por KLEY
CARNEIRO
LIMA:95373276553
Dados: 2025.08.20
09:11:37 -03'00'

ANA NEUMA
SILVA
BULOS:33732566
587

Assinado de forma
digital por ANA
NEUMA SILVA
BULOS:33732566587

	etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipo gráfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG					
9	TE NIS COM CADARÇO - TÊNIS COLEGIAL - Tamanhos diversos. Tênis infantil colegial na cor preta, confeccionado em lona 100% algodão gramatura 330 g/m2, com dublagem lona cru 100% algodão gramatura 120g m/2, com cadarço na mesma cor do cabedal, solado em borracha termoplástica antiderrapante na cor branca, com biqueira em borracha termoplástica na cor branca, Ilho s em alumínio larga, atacador na cor branca em poliéster largura 9mm, palmilha em EVA 5 mm com dublagem forro 100% poliéster, viés 100% algodão, linha de costura na cor branca 100% poliéster, O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação o. Todas as peças devera o ser embaladas em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Todas as peças deveram o ser embaladas em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de identificação o do produto e marca do fabricante.	Master Tênis	- Par	49.062	108,00	5.298.696,00
10	BORNAL ESCOLAR - BORNAL 450mm de altura, 340mm de largura e 155mm de profundidade – Bornal em material resistente e impermeável Jeans pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, na cor a definir, com 450mm de altura, 340mm de largura e 155mm de	Bull's Confecções	- Unidade	49.062	96,00	4.709.952,00

**KLEY
CARNEIRO
LIMA:9537327
6553**

Assinado de forma
digital por KLEY
CARNEIRO
LIMA:95373276553
Dados: 2025.08.20
09:11:14 -03'00'

**ANA NEUMA
SILVA
BULOS:33732566
587**

Assinado de forma
digital por ANA
NEUMA SILVA
BULOS:33732566587

profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com pintura do brasão em DTF. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material Lona Encerada para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m2 e cv = 0,43%, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 0,3 em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR ISO 139:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que na o rasgue com facilidade, bernal escolar toda forrada com Nylon 70 pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 279,68 g/m e Cv = 2,76 %, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipo gráficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as					
---	--	--	--	--	--

	obrigações descritas no Regulamento técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.), com acabamento interno nas costuras com o material TNT seguindo normas da ABNT NBR 12984:2009 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 78,76 g/m e Cv = 5,01 % (apresentar laudos acreditados por laboratórios credenciados no INMETRO juntamente com as amostras que comprovem as especificações descritas), para que haja uma resistência e durabilidade da bortal, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação o MA XIMA nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. As empresas que descumprirem esta variação será o sumariamente desclassificadas". O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deveram o ser embaladas em sacos plásticos transparentes.					
11	ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR DO ALUNO confeccionado em material 600 pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % aplicado no cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % , na cor preta, com medidas corpo med, 8,5x22x4,5 (AXCXP), com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08,med. Com um cursor grande niquelado, com alça de mão em material de alta resistência Jeans pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, na parte frontal do mesmo, logo aplicada em DTF, com as seguintes med. aproximadas: 12x5cm (LxA) % (apresentar laudos acreditados por laboratórios credenciados no INMETRO	Bull's - Confeccões	Unidade	49.062	19,00	932.178,00

juntamente com as amostras que comprovem as especificações descritas), para que haja uma resistência e durabilidade da boral, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação o MA XIMA nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. As empresas que descumprirem esta variação será o sumariamente desclassificadas".					
VALOR TOTAL: R\$ 25.318.445,10 (Vinte e cinco milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)					25.318.445,10

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

KLEY CARNEIRO
LIMA:95373276
553

Assinado de forma digital
por KLEY CARNEIRO
LIMA:95373276553
Dados: 2025.08.20
09:10:14 -03'00'

ANA NEUMA
SILVA
BULOS:33732566
587

Assinado de forma
digital por ANA
NEUMA SILVA
BULOS:33732566587

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21, com a renovação dos quantitativos, conforme o estabelecido na fase de planejamento, item 5.2.4 do ETP.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

KLEY CARNEIRO Assinado de forma digital
por KLEY CARNEIRO
LIMA:95373276 LIMA:95373276553
553 Dados: 2025.08.20
09:09:50 -03'00'

ANA NEUMA SILVA Assinado de forma
digital por ANA NEUMA
BULOS:337325665 SILVA
87 BULOS:33732566587

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

|Municípios Consorciados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana - BA, 15 de agosto de 2025.

KLEY CARNEIRO Assinado de forma digital
por KLEY CARNEIRO
LIMA:95373276
553 Dados: 2025.08.20
09:09:27 -03'00'

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO
KLEY CARNEIRO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA NEUMA SILVA Assinado de forma digital
por ANA NEUMA SILVA
BULOS:33732566587 BULOS:33732566587

GGs INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
ANA NEUMA SILVA BULOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO